



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.729, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE
TIMBÉ DO SUL**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA OLINDO PESSETTI**, a Praça localizada no Centro de Timbé do Sul – SC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 07 de Agosto de 2014.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---